

LIDO  
Em 04/12/08  
*Esta*  
Assessoria do Plenário

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT/DF

### PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº \_\_\_\_\_ PELO 33/2008 (Do Deputado CHICO LEITE e outros)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, a CCI e COMISSÃO ESPECIAL  
Em 04/12/08

Assessoria do Plenário e Distribuição

*[Assinatura]*  
Isabel Cristina Lima  
Chefe da Assessoria  
Matr.: 10694-74

**Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 10 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, dispondo sobre a escolha do Diretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária - CEAJUR.**

#### A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** O art. 10 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º: **Setor Protocolo Legislativo**

PELO Nº 33/2008  
Folha Nº 1 Luciana

<b>ASSESSORIA DE PLENÁRIO</b>	
Recebi em 03/12/08 às 17:28	
<i>Leonardo</i>	16808-15
Assinatura	Matrícula

#### **Art. 10. omissis**

§ 4º A escolha do Diretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária, na forma do § 2º, deverá recair sobre integrante da carreira maior de trinta e cinco anos, a partir de lista tríplice formada pelos integrantes da carreira, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 5º Ao Centro de Assistência Judiciária é assegurada autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do art. 134, § 2º, da Constituição.

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Elsilva

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

## JUSTIFICAÇÃO

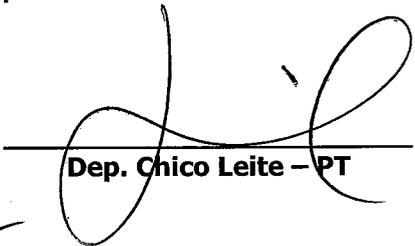
A proposição que ora apresentamos a esta Casa objetiva adaptar a Lei Orgânica do Distrito Federal à Constituição, especialmente após a edição da Emenda Constitucional nº 45 – Reforma do Judiciário.

Importante destacar que a escolha do Diretor-Geral do Ceajur já é feita mediante lista tríplice, conforme disposto no Decreto nº 22.490/2000, tanto que o atual diretor foi nomeado pelo GDF após ter figurado em primeiro lugar na última eleição da categoria.

Assim, a presente proposta visa apenas assegurar na Lei Orgânica essa conquista dos defensores, que já vem sendo respeitada pelo Governo do Distrito Federal.

Essas as razões que nos levam a apresentar esta nossa proposta. Rogamos, por conseguinte, o apoio dos ilustres Pares à nossa propositura.

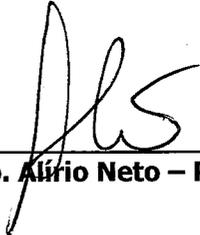
Sala das Sessões, em...

  
\_\_\_\_\_  
Dep. Chico Leite – PT

Setor Protocolo Legislativo

PELO nº 33 / 2008

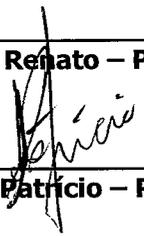
Folha Nº 2 Lucioma

  
\_\_\_\_\_  
Dep. Alirio Neto – PPS

\_\_\_\_\_  
Dep. Batista das Cooperativas – PRP

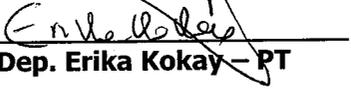
\_\_\_\_\_  
Dep. Benício Tavares – PMDB

\_\_\_\_\_  
Dep. Berinaldo Pontes – PP

  
\_\_\_\_\_  
Dep. Bispo Renato – PR

\_\_\_\_\_  
Dep. Brunelli – DEM

\_\_\_\_\_  
Dep. Cabo Patrício – PT

  
\_\_\_\_\_  
Dep. Erika Kokay – PT

**Dep. Cristiano Araújo - PTB**

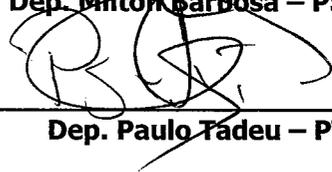
**Dep. Dr. Charles - PTB**



**Dep. Eurides Brito - PMDB**

**Dep. Leonardo Prudente - DEM**

**Dep. Milton Barbosa - PSDB**



**Dep. Paulo Tadeu - PT**

**Dep. Raad Massouh - DEM**

**Dep. Rogério Ulysses - PSB**

**Dep. Jaqueline Roriz - PSDB**

**Dep. Raimundo Ribeiro - PSL**

**Dep. Geraldo Naves - DEM**

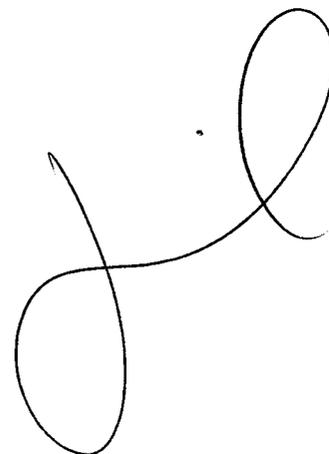
**Dep. Pedro do Ovo - PMN**



**Dep. Reguffe - PDT**

**Dep. Roberto Lucena - PMDB**

**Dep. Wilson Lima - PR**



Setor Protocolo Legislativo

PELONº 33 12008

Folha Nº 3 Luciano